PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2280/2014

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02-02.062.0101.4.007.3390.36.....3.000,00
02.02.01-04.422.0201.4.016.3390.36.....9.000,00
02.03.03-04.122.0001.4.024.3390.36.....4.000,00
02.04.02-08.243.0402.4.030.3390.36.....21.000,00
02.06.01-11.333.0601.4.086.3390.36.....13.000,00
02.08.02-12.365.0802.3.004.4490.51.....600.000,00
02.08.03-12.361.0801.4.172.3190.11.....150.000,00
02.08.03-12.365.0802.4.174.3190.11.....100.000,00
02.08.03-12.365.0802.4.174.3390.36.....80.000,00
Total.....980.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01-28.846.0000.0.001.3390.91.....50.000,00
02.08.01-12.122.0001.4.096.3190.11.....100.000,00
02.08.01-12.122.0001.4.096.3190.13.....20.000,00
02.08.02-12.361.0801.4.097.3190.04.....30.000,00
02.08.02-12.361.0801.4.097.3190.11.....80.000,00
02.08.02-12.361.0801.4.097.3190.13.....80.000,00
02.08.02-12.361.0801.4.097.3190.16.....10.000,00
02.08.02-12.361.0801.4.097.3390.36.....30.000,00
02.08.02-12.365.0802.4.100.3190.04.....10.000,00
02.08.02-12.365.0802.4.100.3190.11.....100.000,00
02.08.02-12.365.0802.4.100.3190.13.....100.000,00
02.08.02-12.365.0802.4.100.3190.16.....40.000,00
02.08.03-12.361.0801.4.171.3190.04.....230.000,00
02.08.03-12.365.0802.4.173.3190.04.....100.000,00
Total.....980.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de julho de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL